

RECEBIDO NO DIA 20/03/2023
AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
ASS.: Amilcar Salgado

PORTARIA Nº 024/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 015/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso I da CF/1988 c/ redação do Art. 6-A da EC nº 41/2003, acrescido da EC nº 70/2012 c/c o Art. 24, Inciso II da Lei Municipal nº 1.511/2002 c/ nova redação da Lei Municipal nº 1.634/2004, ao servidor, **ITAMAR LOPES VIANA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 4.020, inscrito no CPF sob o nº **XXX.603.066-XX**, no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, padrão CPE: **ED-T03-A1**, a partir de **07/02/2023**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez, em caráter proporcional, correspondente a **56,42% (cinquenta e seis, vírgula, quarenta e dois por cento)** de sua remuneração de contribuição, que será pago mensalmente pelo IPREVI.


Parágrafo Único: A revisão dos proventos obedecerá ao contido no Art. 7º da E.C. nº 41/2003, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **07 de fevereiro de 2023**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 20 de março de 2023.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031